



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 074/2018-PP

**1. OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação consiste na Aquisição de uma escavadeira hidráulica destinada a recuperação e manutenção das estradas vicinais de acesso as comunidades no Município de Itaituba-PA. conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

| ITEM            | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001           | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80A1,30Mü - POT. MIN .170HP, ANO 2019                                                                                                                      |            |         |                |             |
|                 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 0,80 A 1,30Mü, PESO OPERACIONAL MINIMO 22,18 TONELADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA 170HP, EQUIPAMENTO NOVO ANO 2019, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. |            |         |                |             |
|                 |                                                                                                                                                                                                             | 1.00       | UNIDADE | 432.000,000    | 432.000,00  |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                                                             |            |         |                | 432.000,00  |

1.2. A aquisição de escavadeira hidráulica, conforme o Convênio nº 867752/2018 do Ministério da Integração Nacional. Órgão vinculado, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

**JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição de escavadeira hidráulica será essencial para a recuperação de estradas vicinais permitindo trafegabilidade da estrada existente e abrindo outros pequenos ramais para acelerar o escoamento dos pequenos e médios agricultores, alavancando a produção agrícola dos produtores rurais do entorno das estradas de Barreiras e Transfarturão, desta forma, esse investimento, abre portas para o desenvolvimento e melhora a qualidade de vida das famílias da zona rural.

2.3. Contribuindo significativamente para o aumento da produção e da competitividade; assim como vem auxiliar, aproximadamente, 200 famílias nessas comunidades e assentamentos a superar as desigualdades sociais existentes nessas regiões.

2.4. Com a concretização do Convênio para a finalidade pré-disposta, é possível um aumento na qualidade de vida do



pequeno produtor, bem como sua permanência no campo.

2.5. Pelas razões apresentadas faz-se necessário a aquisição da escavadeira hidráulica, para que viabilize e auxilie no desenvolvimento direto na qualidade de vida do agricultor, vem solicitar a abertura de procedimento licitatório prévio.

### **3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**3.1** - Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) A escavadeira hidráulica será requisitada através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba;
- d) A aceitação da escavadeira hidráulica não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada se as especificações estiverem divergentes em comparação com as do objeto da licitação.
- e) Será recusada a escavadeira hidráulica, que mediante entrega, for constatado que não atende as especificações deste Termo de Referência, da proposta adjudicada e do Termo de Contrato, em detrimento da licitação previa.
- f) A escavadeira hidráulica ofertada deverá atender as especificações contidas neste termo de referência e dos termos do ato convocatório, não podendo ser alteradas, salvo autorização previa da contratante.
- g) Fornecer a escavadeira hidráulica objeto deste termo de referência, com garantia mínima de 1 ano sem limite de quilometragem e assistência local.
- h) Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato e enquanto não for expedida a ordem de entrega, pelo armazenamento do objeto contratado.
- i) O prazo para a entrega da escavadeira hidráulica será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de entrega pela Contratada, desde que assinada por pessoa credenciada da CONTRATANTE, ou, por um servidor com poderes para tanto, observado o disposto no parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

### **4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- a) A CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pelo recebimento da escavadeira hidráulica, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, especificações, ano/modelo e marca contratada).

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.

c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

c.1) Se for a respeito às especificações, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.2) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

ITAITUBA - PA, 01 de Agosto de 2018

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO